

**LEI MUNICIPAL Nº 4471, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no valor de R\$ 3.263.595,90 (três milhões duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), conforme especifica:

<i>Ficha</i>	<i>Funcional programática</i>	<i>Unidade Executora</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Fonte Recurso</i>
412	3.1.90.11 Venc e Vant Fixas P. Civil	Fundo Municipal de Saúde	428.201,12	<b>(1) Tesouro</b>
414	3.1.90.13 Obrigações Patronais	Fundo Municipal de Saúde	2.190,59	<b>(1) Tesouro</b>
383	3.1.90.11 Venc e Vant Fixas P. Civil	Fundo Municipal de Saúde	694.609,14	<b>(1) Tesouro</b>
385	3.1.90.13 Obrigações Patronais	Fundo Municipal de Saúde	940.674,12	<b>(1) Tesouro</b>
426	3.1.90.11 Venc e Vant Fixas P. Civil	Fundo Municipal de Saúde	233.899,77	<b>(1) Tesouro</b>
428	3.1.90.13 Obrigações Patronais	Fundo Municipal de Saúde	54.624,84	<b>(1) Tesouro</b>
468	3.1.90.11 Venc e Vant Fixas P. Civil	Fundo Municipal de Saúde	297.375,67	<b>(1) Tesouro</b>
399	3.3.90.30 – Material de consumo	Fundo Municipal de Saúde	465.294,38	<b>(5) Federal</b>
404	3.3.90.39 Outros Serv Terc P Jurídica	Fundo Municipal de Saúde	146.726,27	<b>(5) Federal</b>
<b>Total</b>			<b>3.263.595,90</b>	

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com a folha de pagamento e obrigações patronais dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde com recursos próprios e aquisição de materiais de enfermagem para Atenção Básica com recurso Federal proveniente da Portaria 1754, utilizando-se para tanto, a anulação parcial das rubricas (art. 43, § 1º, inc. III da Lei 4320/64), a seguir:

<i>Ficha</i>	<i>Funcional programática</i>	<i>Unidade Executora</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Fonte Recurso</i>
373	3.1.90.11 Venc e Vant Fixas P. Civil	Fundo Municipal de Saúde	197.106,03	<b>(1) Tesouro</b>
374	3.1.90.13 Obrigações Patronais	Fundo Municipal de Saúde	135.982,94	<b>(1) Tesouro</b>
392	3.1.90.11 Venc e Vant Fixas P. Civil	Fundo Municipal de Saúde	1.105.921,94	<b>(1) Tesouro</b>
395	3.1.90.13 Obrigações Patronais	Fundo Municipal de Saúde	467.039,16	<b>(1) Tesouro</b>
437	3.1.90.11 Venc e Vant Fixas P. Civil	Fundo Municipal de Saúde	415.180,80	<b>(1) Tesouro</b>
438	3.1.90.13 Obrigações Patronais	Fundo Municipal de Saúde	182.778,40	<b>(1) Tesouro</b>
460	3.1.90.13 Obrigações Patronais	Fundo Municipal de Saúde	10.773,37	<b>(1) Tesouro</b>



<b>Ficha</b>	<b>Funcional programática</b>	<b>Unidade Executora</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Fonte Recurso</b>
470	3.1.90.13 Obrigações Patronais	Fundo Municipal de Saúde	136.792,61	<b>(1) Tesouro</b>
394	3.1.90.11 Venc e Vant Fixas P. Civil	Fundo Municipal de Saúde	465.294,38	<b>(5) Federal</b>
469	3.1.90.11 Venc e Vant Fixas P. Civil	Fundo Municipal de Saúde	146.726,27	<b>(5) Federal</b>
<b>Total</b>			<b>3.263.595,90</b>	

**Art. 3º** - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 05 de abril de 2024.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
PREFEITO

